

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO Nº 0583/75

INTERESSADA : DANILA DANESI

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATORA : Maria da Imaculada Leme Monteiro

PARECER Nº 560 /75, CPG, Aprv. em 5 / fevereiro /75

Com. ao Pleno

em 26 / fevereiro /75

(Proc.0583/75)

### I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: Daniela Danesi, filha de Romeo Danesi e de Eliana Vitta Danesi, nascida em Neuilly sur Seine (França) a 28 de novembro de 1964, domiciliada e residente na Rua José Maria Lisboa nº 1370, apto. 61, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

fez quatro séries do curso primário, na Itália, em Turim, tendo estudado: Religião, Educação Física, Italiano, Matemática, História, Geografia, Ciências, Desenho e Canto, Atividades Manuais e praticas.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

### FUNDAMENTAÇÃO

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

### II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Daniela Danesi, na Itália, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da quarta série do primeiro grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na quinta série, em 1975.

São Paulo, 5 de fevereiro de 1975

a) Cons<sup>a</sup>. Maria de Imaculada L. Monteiro

Relatora.

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

São Paulo, 5 de fevereiro de 1975

a) Cons<sup>a</sup> Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente